



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 31 / 2023 - PROPA (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23746.000310/2023-92

Itabuna-BA, 20 de janeiro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública, **Art. 37 da Constituição Federal**;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 232, de 2 de Junho de 2020, do Ministério da Economia que institui o Sistema Integrado de Administração Patrimonial - SIADS, para o gerenciamento e controle dos acervos de bens móveis, permanentes e de consumo, de bens intangíveis e frota de veículos, pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.378, de 11 de Maio de 2022, do Ministério da Economia, que altera a Portaria nº 232/2020 - ME, definindo o prazo de implantação do SIADS para 1º de julho de 2023;

CONSIDERANDO a observância da eficiência acadêmica, administrativa e ambiental, prevista no Art. 5º, Inciso I, Capítulo IV do Estatuto da UFSB; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 24/2021, que dispõe sobre o Código de Ética Estudantil da Universidade Federal do Sul da Bahia e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR todos/as os/as discentes da UFSB para apresentação dos equipamentos disponibilizados para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, com intuito de realizar regularização e atualização patrimonial, implementação dos bens na nova ferramenta do Governo Federal de uso obrigatório, o Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS.

§ 1º Para os fins de que trata o Art. 1º da presente Portaria, são considerados os seguintes bens a serem apresentados, independentemente da situação dos mesmos (com ou sem condições de uso): *notebooks* e *tablets*.

§ 2º A apresentação deverá ocorrer impreterivelmente entre os dias 01 de fevereiro de 2023 e 17 de fevereiro de 2023.

§ 3º A apresentação deverá ocorrer no campus em que o/a discente está devidamente matriculado/a e o local de apresentação será previamente divulgado pela Coordenação de Apoio Administrativo do Campus.

§ 4º No ato da apresentação do equipamento, este passará por uma vistoria simples na presença do/a discente, situação em que serão avaliados: liga/desliga e eventuais danos significativos.

§ 5º O prazo para regularização patrimonial será de até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação do equipamento.

Art. 2º Equipamentos danificados, sem condições de uso, serão recolhidos pelos responsáveis da Seção de Patrimônio das Coordenações de Apoio Administrativos dos Campi.

§ 1º Eventuais novos empréstimos de equipamentos para discentes que se enquadrarem na situação descrita no *caput* deste artigo serão avaliados posteriormente.

Art. 3º Após a finalização da regularização e atualização patrimonial, o equipamento devolvido em condição de uso, caso seja de interesse do discente, estará disponível no Setor designado pela Coordenação de Apoio Administrativo do Campus, para um novo empréstimo via Sistema *Pergamum*, obedecendo novos critérios e prazos.

Parágrafo Único Casos extraordinários poderão ser analisados pela Coordenação de Apoio Administrativo dos Campi.

Art. 4? A não apresentação do equipamento dentro do prazo estipulado na presente convocação, implicará na impossibilidade de emissão do Diploma, pedido de empréstimo de exemplares na Biblioteca e/ou no bloqueio da matrícula do discente, conforme legislação vigente.

Art. 5? Esta portaria revoga a Portaria nº 26/2023 - PROPA e entra em vigor na data da sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 20/01/2023 11:57)

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1524648

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sig.ufsb.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **31**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/01/2023** e o código de verificação: **5a9960a26f**